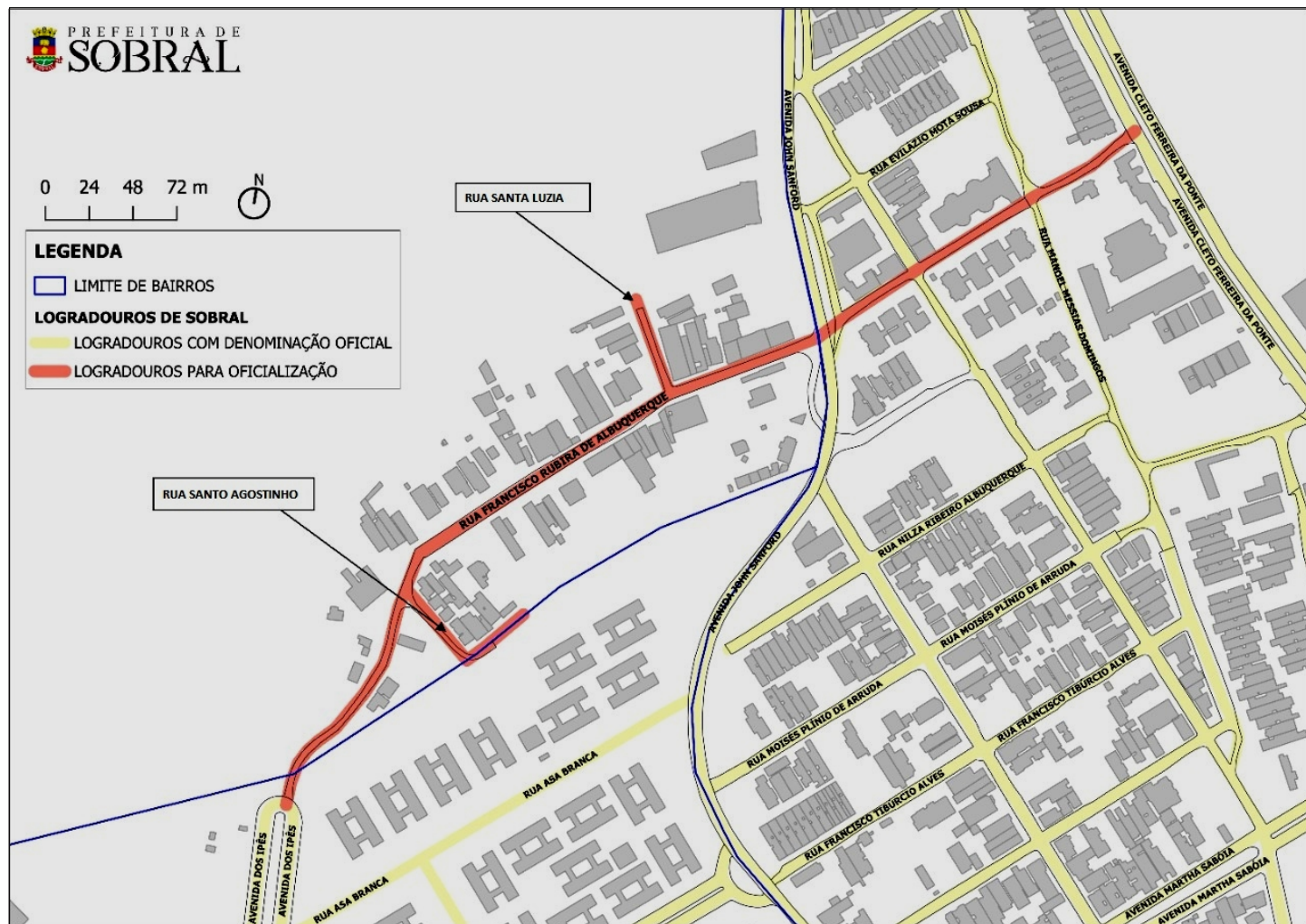


LEI Nº 2138 DE 31 DE AGOSTO DE 2021. DENOMINA OFICIALMENTE DE JOSÉ GERARDO DO NASCIMENTO FILHO A QUADRA DE ESPORTES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAIOCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de José

Gerardo do Nascimento Filho, a quadra de esportes, localizada no distrito de Caioca, no Município de Sobral/CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2138, DE 31 DE AGOSTO DE 2021



DECRETO Nº 2724, DE 13 DE AGOSTO DE 2021. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2035, de 04 de novembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.952.047,91 (vinte e um milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quarenta e sete reais e noventa e um centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2724, DE 13 DE AGOSTO DE 2021			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDUZ.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
0004	0101-01.031.0002.2.071	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
0006	0101-01.031.0002.2.071	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			55.000,00
04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ			
1585	0401-04.122.0065.2.152	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	55.200,00
0144	0401-04.122.0065.2.152	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	190.000,00
0156	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outras Despesas Pagas	100.000,00

0158	1001000000 Recursos Ordinários	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.066,32
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			43.000,00
0163	1001000000 Recursos Ordinários	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	55.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			352.866,32
04.02 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL			
5182	0402-04.122.0063.2.401	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			60.000,00
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
0243	0601-12.361.0149.2.096	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.480.000,00
1556	0601-12.365.0153.1.116	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.120.000,00
0279	0601-12.365.0153.2.102	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
0288	0601-12.365.0153.2.102	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	264.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.074.000,00
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
5012	0701-10.301.0072.2.370	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	150.000,00
0384	0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0384	0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
0391	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
0394	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0394	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0273	0701-10.301.0072.2.279	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
4089	0701-10.301.0072.2.383	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	340.000,00
4990	0701-10.301.0072.2.418	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	25.000,00
1214210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. -		3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	3.000,00
4986	0701-10.302.0072.2.384	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
2214210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B.C.S. -		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
4985	0701-10.302.0072.2.384	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.102.860,00
1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		3.3.90.30.00 - Material de Consumo	320.000,00
4949	0701-10.302.0072.2.376	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
4940	0701-10.302.0072.2.376	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
4952	0701-10.302.0072.2.376	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
4899	0701-10.122.0072.2.379	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00

1633	0701-10.303.0073.1.289	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	80.000,00
122000002	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado		80.000,00
1633	0701-10.303.0073.1.289	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500.600,00
121100000	Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		500.600,00
0508	0701-10.305.0072.2.307	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	130.000,00
121400000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		130.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		4.602.860,00
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0763	2301-08.122.0045.2.198	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
	1001000000 Recursos Ordinários		30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		30.000,00
23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1676	2302-08.244.0416.2.208	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	85.000,00
131100000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		85.000,00
0911	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
131100000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		105.000,00
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
1017	2401-13.991.0126.1.222	3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.450.000,00
151000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.450.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		1.450.000,00
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1114	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16.000,00
199000000	Outros Recursos Vinculados		16.000,00
1117	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.225,31
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		13.225,31
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		29.225,31
24.03 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL			
1142	2403-18.541.0039.1.212	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	63.000,00
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		63.000,00
4919	2403-18.541.0039.2.378	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	283.000,00
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		283.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		346.000,00
27.01 - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
4288	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
192000000	Recursos de Operações de Crédito		160.000,00
4292	2701-18.542.0124.2.369	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	559.641,60
1001000000	Recursos Ordinários		559.641,60
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		719.641,60
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4375	2801-15.451.0040.2.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
199000000	Outros Recursos Vinculados		700.000,00
4376	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.442.917,78
192000000	Recursos de Operações de Crédito		1.442.917,78
4376	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500.000,00
1001000000	Recursos Ordinários		1.500.000,00
4379	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	324.000,00
199000000	Outros Recursos Vinculados		324.000,00
4385	2801-15.451.0040.2.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.687,40
1001000000	Recursos Ordinários		208.687,40
4393	2801-15.451.0040.2.362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
199000000	Outros Recursos Vinculados		600.000,00
4311	2801-17.511.0051.1.346	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	300.000,00
1001000000	Recursos Ordinários		300.000,00
4322	2801-17.512.0051.1.347	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	400.000,00
1001000000	Recursos Ordinários		400.000,00
4363	2801-18.544.0109.1.351	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	157.082,22
192000000	Recursos de Operações de Crédito		157.082,22
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		3.632.687,40
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
4468	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	1.000.000,00
199000000	Outros Recursos Vinculados		1.000.000,00
4502	2802-17.512.0036.2.374	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	80.000,00
199000000	Outros Recursos Vinculados		80.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		1.080.000,00
29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO			
4337	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	480.000,00
1001000000	Recursos Ordinários		480.000,00
4333	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.200.000,00
1001000000	Recursos Ordinários		1.200.000,00
4346	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	75.000,00
1001000000	Recursos Ordinários		75.000,00
4349	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000.000,00
1001000000	Recursos Ordinários		2.000.000,00
4447	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	575.000,00
1001000000	Recursos Ordinários		575.000,00
5301	2901-04.122.0433.2.416	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
1001000000	Recursos Ordinários		35.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		4.365.000,00
31.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO			
5360	3101-13.992.0048.1.382	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	49.767,28
151000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		49.767,28
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		49.767,28
	Total: (R\$)		21.952.047,91

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULACAO (R\$)
		24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1090	2402-04.122.0050.2.219	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	500,00
1091	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500,00
1092	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	500,00
1093	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	500,00
1094	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	10.000,00
1095	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	500,00
1097	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	500,00
1098	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	500,00
1099	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	500,00
1100	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	500,00
1101	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.	500,00
1102	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	500,00
1104	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	500,00
1105	2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	500,00
1107	2402-04.122.0050.2.219	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
1108	2402-18.541.0124.1.210	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500,00
1109	2402-18.541.0124.1.210	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	500,00
1110	2402-18.541.0124.1.210	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	500,00
1111	2402-18.541.0124.1.210	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	500,00
1112	2402-18.541.0124.1.210	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	500,00
1113	2402-18.541.0124.1.210	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500,00
1116	2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	500,00
1118	2402-18.541.0124.2.218	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
1119	2402-18.541.0124.2.218	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	149.112,48
1120	2402-18.541.0124.2.220	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	500,00
1122	2402-18.541.0124.2.220	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	500,00
1123	2402-18.541.0124.2.220	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	16.742,62
1124	2402-18.541.0124.2.220	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	500,00
1125	2402-18.541.0124.2.220	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	500,00
1126	2402-18.541.0124.2.238	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	500,00
1128	2402-18.541.0124.2.238	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	500,00
1129	2402-18.541.0124.2.238	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	500,00
1130	2402-18.541.0124.2.238	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	500,00
1131	2402-18.541.0124.2.238	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	500,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		241.355,10

01.01 - CAMARA MUNICIPAL			
0010	0101-01.031.0002.2.071	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	55.000,00
	1001000000 Recursos Ordinários		55.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		55.000,00
23.04 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
4628	2304-16.482.0129.2.342	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	270.000,00
294000001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNIHS Exercício		270.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		270.000,00
23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1675	2302-08.244.0416.2.208	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	85.000,00
131100000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		85.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		85.000,00
23.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
5017	2303-08.243.0046.2.210	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	380.000,00
299000001	Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente Exercício Anterior		380.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		380.000,00
24.03 - FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL			
1133	2403-18.541.0039.1.212	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		2.000,00
1134	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores.	2.000,00
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		2.000,00
1135	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	40.000,00
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		40.000,00
1136	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	2.000,00
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		2.000,00
1657	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	2.000,00
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		2.000,00
1137	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	3.000,00
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		3.000,00
1655	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	2.000,00
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		2.000,00
1138	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	2.000,00
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		2.000,00
1139	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		50.000,00
1140	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	2.000,00
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		2.000,00
1656	2403-18.541.0039.1.212	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	2.000,00
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		2.000,00
1659	2403-18.541.0039.1.212	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	2.000,00
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		2.000,00
4914	2403-18.541.0039.2.378	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	5.000,00
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		5.000,00
4915	2403-18.541.0039.2.378	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		5.000,00
4916	2403-18.541.0039.2.378	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	5.000,00
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		5.000,00
4917	2403-18.541.0039.2.378	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.870,21
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		2.870,21
4918	2403-18.541.0039.2.378	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	5.000,00
199000002	Recursos Destinados ao Meio Ambiente		5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		133.870,21
04.02 - GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL			
5184	0402-04.122.0063.2.401	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00
163000000	Recursos Vinculados ao Trânsito		20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		20.000,00
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS			
0559	1101-04.1		

0168	0601-04.122.0062.2.153	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00
0189	0601-04.122.0066.2.104	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	200,00
	1001000000 Recursos Ordinários		172.166,32
	Total da Unidade Orçamentária: (RS)		200,00
1812	2601-04.122.0062.2.344	3.1.90.90.00 - Ressarcimentos de Despesas de Pessoal Requisitado.	150.000,00
1826	2601-04.122.0062.2.344	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	150.000,00
1830	2601-04.122.0062.2.344	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
1740	2601-11.334.0056.1.320	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.784,90
1834	2601-11.334.0057.2.345	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	200.000,00
1754	2601-19.573.0058.1.321	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
4600	2601-20.606.0059.1.355	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	24.215,10
1840	2601-20.606.0060.2.346	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00
1787	2601-20.608.0060.1.326	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
1731	2601-22.661.0055.1.317	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
	1001000000 Recursos Ordinários		800.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (RS)		20.000,00
4610	2401-04.122.0421.2.375	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	185.000,00
4610	2401-04.122.0421.2.375	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	185.000,00
1646	2401-04.126.0044.1.304	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	20.000,00
1018	2401-13.391.0126.1.222	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	60.000,00
1018	2401-13.391.0126.1.222	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000.000,00
1044	2401-15.451.0126.1.305	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
1067	2401-15.452.0076.1.202	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	40.000,00
4603	2401-17.512.0076.1.356	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	150.000,00
4604	2401-17.512.0076.1.356	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	40.000,00
4604	2401-17.512.0076.1.356	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	400.000,00
4601	2401-17.512.0421.1.350	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	1.160.000,00
1868	2401-17.512.0421.1.350	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.100.000,00
1868	2401-17.512.0421.1.350	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000.000,00
1609	2401-18.541.0076.1.309	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	320.000,00
4606	2401-18.543.0421.1.357	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	250.000,00
4606	2401-18.543.0421.1.357	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	400.000,00
	1920000000 Recursos de Operações de Crédito		6.195.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (RS)		300.000,00
1510000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			230.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (RS)		580.000,00
	06-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
0202	0601-12.361.0149.1.197	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	134.500,00
0208	0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	38.000,00
0210	0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	9.900,00
0213	0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	3.000,00
0214	0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
0215	0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.	8.000,00
0216	0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-Estagiários.	44.900,00
1560	0601-12.361.0149.2.090	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.900,00
0225	0601-12.361.0149.2.092	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	210.000,00
0226	0601-12.361.0149.2.092	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	37.900,00
0230	0601-12.361.0149.2.092	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	3.400,00
0233	0601-12.361.0149.2.092	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
0234	0601-12.361.0149.2.092	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	15.900,00
0235	0601-12.361.0149.2.092	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	114.000,00
0235	0601-12.361.0149.2.092	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
0239	0601-12.361.0149.2.096	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	100.000,00
0241	0601-12.361.0149.2.096	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.644.000,00
0245	0601-12.361.0149.2.193	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.900,00
0245	0601-12.361.0149.2.193	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.900,00
0247	0601-12.361.0149.2.195	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	99.900,00
0249	0601-12.362.0153.1.116	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	191.000,00
0274	0601-12.365.0153.1.116	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
0280	0601-12.365.0153.2.102	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	40.000,00
4913	0601-12.368.0041.2.380	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	49.900,00
	1111000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%		3.074.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (RS)		
	07-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
4922	0701-10.122.0072.2.379	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	600.000,00
4898	0701-10.122.0072.2.379	3.3.90.36.00 - Material de Consumo.	150.000,00
4903	0701-10.122.0072.2.379	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	100.000,00
4900	0701-10.122.0072.2.379	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	130.000,00
4921	0701-10.122.0072.2.379	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
4965	0701-10.122.0072.2.381	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	80.000,00
4924	0701-10.301.0072.1.280	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	120.000,00
0377	0701-10.301.0072.2.279	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	90.000,00
0393	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	5.000,00
5334	0701-10.301.0072.2.318	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	25.000,00
5015	0701-10.302.0072.1.371	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
5016	0701-10.302.0072.1.372	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
4981	0701-10.302.0072.2.384	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	2.860,00
4982	0701-10.302.0072.2.384	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	100.000,00
4988	0701-10.302.0072.2.384	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	900.000,00
4986	0701-10.302.0072.2.384	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	200.000,00
4962	0701-10.305.0072.2.307	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1.000.000,00
	1214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		4.662.860,00
	Total da Unidade Orçamentária: (RS)		
	28-02 - SERVICIO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO		
4489	2802-17.512.0036.2.373	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	500.000,00
4509	2802-17.512.0036.2.374	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	500.000,00
4514	2802-17.512.0036.2.374	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	80.000,00
	1990000000 Outros Recursos Vinculados		1.080.000,00
	Total da Unidade Orçamentária: (RS)		21.852.047,91

DECRETO Nº 2.739, DE 31 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS AGENDAS DE COMPROMISSOS PÚBLICOS DOS DIRIGENTES MÁXIMOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e DECRETA: Art. 1º As agendas públicas dos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal deverão ser publicizadas para consulta da sociedade em geral, nos termos deste Decreto. Parágrafo único. As agendas serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sobral, assim como nos portais eletrônicos próprios de cada órgão e entidade do Poder Executivo Município. Art. 2º Para efeito deste Decreto entende-se por dirigente máximo o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e os titulares das entidades da administração pública indireta. Parágrafo único. O dirigente máximo será o responsável pela informação, podendo designar auxiliar responsável pela alimentação da agenda, que conterá a programação relacionada no Anexo Único deste Decreto. Art. 3º Os compromissos públicos previamente agendados deverão ser divulgados na agenda, preferencialmente, até o dia anterior à sua ocorrência. §1º Compromissos previamente agendados e que não ocorrerem deverão constar na agenda com a anotação de cancelamento. §2º Compromissos realizados sem prévio agendamento e as alterações ocorridas nos compromissos previamente agendados, inclusive as relativas aos assuntos tratados, deverão ser registrados na agenda de compromissos públicos em até dois dias úteis após a sua realização. §3º Os registros de compromissos deverão permanecer disponíveis para visualização, em transparência ativa, por pelo menos dois anos. Art. 4º Fica a Secretaria do Planejamento e Gestão autorizada a editar normas complementares a fiel execução deste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.739, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

I – COMPROMISSOS DE INCLUSÃO OBRIGATORIA:

- Agenda de compromissos públicos: registro publicado em transparência ativa na página do órgão ou entidade em que devem constar todas as audiências, eventos públicos e reuniões governamentais de que participe a autoridade, ainda que realizadas por meios não presenciais;
- Despacho interno: registro publicado em transparência ativa na página do órgão ou entidade de encontro entre agentes públicos do próprio órgão ou entidade para tratar de assuntos internos;
- Informações sujeitas a restrição de acesso ou a sigilo legal: compromissos cujas informações estejam protegidas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

II – INFORMAÇÕES DE INCLUSÃO OBRIGATORIA:

- Nome do solicitante da audiência ou reunião governamental, bem como o órgão ou entidade que representa.
- Local, data e horário.
- Lista de participantes, exceto na hipótese de participação em eventos públicos.

DECRETO Nº 2.740, DE 31 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que a Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral. DECRETA: CAPÍTULO I - Disposições Preliminares - Art. 1º Fica disciplinado neste Decreto o Código de Ética dos servidores Públicos do Município de Sobral. Art. 2º O Código de Ética do Servidor Público do Município de Sobral, constitui o instrumento corporativo que fundamenta a conduta pessoal e profissional dos servidores de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, componentes do Poder Executivo, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas por este poder. Parágrafo único. Está também sujeito ao Código de Ética do Servidor Público do Município de Sobral todo aquele que exerça atividade, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo em órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Município. CAPÍTULO II - Das Normas e Éticas Fundamentais - Art. 3º As normas fundamentais de conduta ética dos servidores públicos municipais visam, especialmente, às seguintes finalidades: I. possibilitar à sociedade aferir a lisura do processo decisório governamental; II. contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Municipal, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior; III. preservar a imagem e a reputação do servidor público cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código; IV. estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais posteriores ao exercício de cargo público; V. reduzir a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional dos servidores públicas da Administração Pública Municipal; e, VI. criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador. Art. 4º No exercício de suas funções, as pessoas abrangidas por este código deverão pautar-se pelos padrões da ética, sobretudo no que diz respeito à integridade, à moralidade, à clareza de posições e ao decoro, com vistas a motivar o